

LEI MUNICIPAL Nº 652/06, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

Altera a redação do inciso II, do art. 10, da Lei Municipal nº. 367/02, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica alterada a redação do inciso II, do art. 10, da Lei Municipal nº. 367/02, de 06 de junho de 2002, que versa sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município de Floriano Peixoto, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. – (...)

II – 03 (três) membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular:

- Mitra Diocesana de Erechim – Comunidade Nossa Sra. da Saúde de Floriano Peixoto;

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Floriano Peixoto;

- Círculo de Pais e Mestres (CPM).”

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, no local de costume, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de janeiro de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 30-01-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.